

LEI Nº 278/07

BARROQUINHA, 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de aumento de 6,0606% (seis virgula zero seis por cento) sobre os vencimentos-base dos Profissionais de Medicina, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede a título de aumento real o percentual de 6,0606% (seis inteiros virgula zero seis centésimos virgula zero seis milésimos por cento) sobre os vencimentos-base, que passa para 7.000,00 (sete mil reais), dos profissionais de Medicina que prestam serviços para o Município de Barroquinha.

Art. 2º - O referido aumento consubstancia-se nos dispositivos constantes no Art. 37, inciso X da CF/88 e na atual política econômica do País, acarretando, conseqüentemente uma redução do poder aquisitivo de seus salários.

Art. 3º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento do Município de Barroquinha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

Aline Veras dos S. Silva
ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal